



LEI Nº 1628/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**"ALTERA OS VALORES DA
REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES
MÉDICOS ESTABELECIDOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 757/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 7º da Lei Municipal nº 757, de 30 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º(...)

I – Pelos plantões de 12 horas:

a) Médicos Clínicos Gerais ou especialistas receberão o valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) por plantão;

II – Pelos plantões de 24 horas:

a) Médicos Clínicos Gerais ou especialistas receberão o valor de R\$ **1.600,00** (Um mil e seiscentos reais) por plantão.

(...)

Art. 2º Os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser atualizados anualmente, no mesmo percentual de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Lei nº 757/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 09 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – Nº **4.760**- Edição de 18/06/2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 288e842b-3ddb-46fc-bb9c-3416a091a44d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial - N° 4.760- Edição de 18/06/2025.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 288e842b-3ddb-46fc-bb9c-3416a091a44d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1628/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

LEI Nº 1628/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 757/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 7º da Lei Municipal nº 757, de 30 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º(...)

I - Pelos plantões de 12 horas:

a) Médicos Clínicos Gerais ou especialistas receberão o valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) por plantão;

II - Pelos plantões de 24 horas:

a) Médicos Clínicos Gerais ou especialistas receberão o valor de R\$ **1.600,00** (Um mil e seiscentos reais) por plantão.

(...)

Art. 2º Os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser atualizados anualmente, no mesmo percentual de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Lei nº 757/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, em 09 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial - N° 4.760- Edição de 18/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N.º 413/2025

PORTARIA N.º 413/2025

*"Tornar SEM EFEITO a Portaria n.º 407/2025, que dispõe sobre a exoneração da Sra. **GISLAINE LAURA DE BRITO NASCIMENTO**".*

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a Portaria n.º 407/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 01 de Julho de 2025, edição n.

4.768, que *dispõe sobre a exoneração da Sra. **GISLAINE LAURA DE BRITO NASCIMENTO***, no cargo de Coordenadora DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2025.

Fabíola Jossely da Silva Assunção

Assessora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, torna público a retificação da publicação **TERMO DE RATIFICAÇÃO** - publicado na página 813, na Edição nº 4765 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), do dia 26 de junho de 2025, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incompleta.

ONDE SE LÊ:

A nova de abertura do certame ocorrerá no dia 01/07/2025.

LEIA-SE:

A nova de abertura do certame ocorrerá no dia 02/07/2025.

Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Rio Branco - MT, 01 de julho de 2025.

Vanderleia Rodrigues Alves

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Portaria GAB/SMS/VG nº 133, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão para estudo e confecção de uma proposta de Decreto para regulamentação do Bônus Indenizatório de Produção Resolutiva Extraordinária - BIPRE.

DEISI DE CÁSSIA BACALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para estudo e confecção de uma proposta de Decreto para regulamentação do Bônus Indenizatório de Produção Resolutiva Extraordinária - BIPRE.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para composição da Comissão:

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

